



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 254/2021

### MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS TITULADAS PELO MUNICÍPIO DE COIMBRA

**José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal, torna público, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, o seu Despacho n.º 1/Pr/2021, de 19 de outubro, que abaixo se transcreve:**

*“Considerando:*

- a) As deliberações da Câmara Municipal que autorizaram a abertura das contas bancárias tituladas pela autarquia;*
- b) O disposto na legislação em vigor designadamente no artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os artigos 42º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, bem como o ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 12 de fevereiro, ponto este que se mantém em vigor por força do disposto no artigo 17º, nº1, al. b) do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro;*
- c) Os procedimentos estabelecidos em geral Norma de Controlo Interno (NCI) e, em especial, no ponto 5.2, nº 2, da NCI que determina que a movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia deve ser feita, simultaneamente, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada e pelo Tesoureiro ou seu substituto legal, com competência delegada;*

***Determino para que se cumpra e faça cumprir, com efeitos imediatos:***

*Que as contas bancárias tituladas pela Câmara Municipal de Coimbra sejam exclusivamente movimentadas mediante duas assinaturas obrigatórias, uma do grupo **A** e a outra do grupo **B**, das pessoas a seguir designadas:*

<b>Grupo A</b>	<i>Presidente da Câmara – José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva Vice-Presidente – Francisco José de Baptista Veiga Vereador – Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca</i>
<b>Grupo B</b>	<i>Tesoureira Municipal – Paula Maria Silva Marques Ramos Tesoureiro Substituto – José António Magalhães Gomes da Silva</i>



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Nestes termos, para os devidos e legais efeitos, delego nos acima nomeados os poderes e as competências necessárias para a movimentação das contas bancárias tituladas pelo Município de Coimbra.*

*Dê-se conhecimento à Câmara Municipal, proceda-se aos registos e comunicações necessários, notifiquem-se todas as Instituições de Crédito onde o Município seja titular de contas bancárias e publique-se nos termos legais.”*

**Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica oficial do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e demais lugares de uso e costume.**

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 02 de dezembro de 2021

Presidente da Câmara Municipal

---